



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº003/2025-AGRICULTURA/TRANSPORTES/URBANISMO**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O UMC (UNIDADE MUNICIPAL CONVENIADA) a SEF (SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA) com a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e a Administração pública do município de Irati/SC tem a necessidade de manter a contratação do Sistema de Movimento Econômico que se faz necessária devido a uma série de fatores que impactam diretamente na continuidade e eficiência das operações realizadas pela Secretaria da Agricultura, sendo os principais motivos que justificam essa contratação:

Sistema CPL (MOVIMENTO ECONÔMICO)

O sistema CPL (Movimento Econômico) é utilizado para a emissão de relatórios do movimento econômico, para os produtores rurais que utilizam em bancos para financiamentos, renovação de DAP em escritório da EPAGRI e sindicatos.

Para comprovação de atividades rurais junto ao INSS, para fins de aposentadoria, por idade, invalidez ou auxílio.

Para administração ter acesso aos dados de produção dos produtores rurais para fins de auxiliar os produtores com subsídios de acordo com a lei municipal 1221/2023.

Também é solicitada a emissão do relatório do movimento econômico mensal para a declaração de imposto de renda, e ou para a fiscalização quando solicitado pela receita federal.

1. Complexidade e Necessidade de Continuidade nos Processos: O Sistema de Movimento Econômico é essencial para a gestão dos fluxos econômicos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura, abrangendo o controle e acompanhamento de dados cruciais para a tomada de decisões. A interrupção desse sistema acarreta riscos significativos, como o comprometimento da eficiência na execução das políticas agrícolas.

2. Garantia de Suporte e Atualizações Técnicas: Durante a vigência do contrato atual, a empresa fornecedora tem oferecido suporte técnico adequado e realizado atualizações contínuas no sistema, o que assegura sua compatibilidade com as necessidades da Secretaria da Agricultura. A prorrogação do contrato garantirá que essas atualizações e o suporte continuem a ser prestados, evitando problemas técnicos que poderiam comprometer a operação do sistema.

3. Histórico de Dados: É importante ressaltar que as informações geradas até o ano de 2018, que pertenciam a outro sistema utilizado pela AMNOROESTE, foram convertidas para o sistema CPL. A continuidade do contrato assegura a integração e a consistência desses dados, evitando complicações futuras.

4. Economia de Recursos: A prorrogação da contratação permitirá a manutenção dos custos atuais do sistema, sem necessidade de novos investimentos em licitações, treinamentos ou implementação de um novo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

sistema, o que representaria um custo adicional considerável para a Secretaria. Dessa forma, a prorrogação representa uma solução mais econômica e eficiente para atender às necessidades do setor.

Conclusão: Diante dos pontos expostos, é evidente a necessidade de prorrogação da contratação do Sistema de Movimento Econômico para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria da Agricultura, a manutenção da integridade dos processos e a eficiência na execução das atividades do setor.

Diante desses pontos, é evidente que a manutenção do software do sistema de movimento econômico não só protege os dados históricos da Administração, mas também promove um ambiente mais seguro e eficiente para o gerenciamento financeiro e administrativo.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de sistema informatizado de movimento econômico é essencial para o município de Irati/SC pelo fato de controlar e monitorar a emissão de notas fiscais dos produtores rurais da região. Segundo a servidora responsável pelo setor de bloco de notas, todos os produtores rurais do município utilizam esse sistema, totalizando cerca de 780 produtores, o que torna fundamental a manutenção e atualização contínua da ferramenta, garantindo maior eficiência e transparência nas operações fiscais.

O município ainda não está 100% na emissão de notas eletrônicas, por conta disso a dependência da manutenção desse sistema, além das já apresentadas acima.

Pedimos que seja efetuada a contratação através de um processo de Inexigibilidade de Licitação para a manutenção desse sistema, para não prejudicar os produtores rurais do município, pois caso não seja mantido serão diretamente afetados, pois a não continuação com o sistema comprometerá dados de suma importância para os produtores rurais do município, assim solicitamos que seja mantido o mesmo sistema até que seja totalmente eletrônica e que se tenha a demanda desses relatórios.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE MOVIMENTO ECONÔMICO, COM O OBJETIVO DE CONTROLAR E MONITORAR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Item 1- LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE MOVIMENTO ECONÔMICO, VOLTADO AO CONTROLE GERAL DE EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTORES, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA APOIO NAS DIFERENTES EMPRESARIAIS - BAIXA AUTOMÁTICA POR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A manutenção de contrato do sistema de desenvolvimento econômico é



crucial para assegurar a integridade e a acessibilidades das informações financeiras e administrativa tanto pela Administração Municipal Pública quanto pela secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, contemplando, também, os produtores rurais. A continuidade deste sistema garante que todos os dados relevantes sejam geridos de forma eficiente, permitindo uma segurança e continuidade das informações armazenadas. Com a finalidade de manter a integridade dos dados, possibilitar acessibilidade das informações armazenadas e o histórico de dados, dando suporte e atualizações das informações mantidas.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade do sistema fornecido, devendo estar apto para que a administração municipal possa dar continuidade dos trabalhos para a secretaria municipal de Agricultura, sem que as atividades precisem ser interrompidas.

Especificações técnicas que o sistema deverá possuir

Além de atender as necessidades diárias do setor: “gerenciamento e emissões de notas fiscais de produtores rurais, com a praticidade de baixas com o leitor de código de barras, gerar relatórios gerenciais para o movimento econômico do município, exportação do arquivo das baixas de notas fiscais para a Secretaria da Fazenda, emitir relatórios gerenciais para o movimento econômico do município, acompanhamento da classificação de produtores que obtiveram maior rentabilidade ao município”, há a necessidade de elencar as especificações técnicas sendo elas:

1. Ter cadastro único de Pessoas para o mesmo CPF/CNPJ com os principais dados para cada tipo de pessoa;

2. Compartilhar o mesmo cadastro de pessoas com o sistema de Controle de Serviços;

3. Cadastro de Produtor:

3.1. Permitir criação de campos variáveis vinculadas ao cadastro, separados por fichas, com opção de configurar campo(s) obrigatório(s) por tipo de pessoa, e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas Mãe/Filha;

3.2. Permitir criação de tabelas variáveis vinculadas ao cadastro, com opção de configurar campo(s) obrigatório(s), e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas Mãe/Filha;

3.3. Permitir a Importação de arquivo FAC com os dados do produtor, endereço, representantes ou agregados, contabilista e CNAE-Fiscal;

3.4. Permitir referenciar as atividades desenvolvidas pelo produtor na propriedade;

3.5. Permitir a vinculação de dependentes do produtor;

3.6. Vincular o Cadastro de Pessoas.

4. Permitir o controle de notas baixadas por CPF/CNPJ, produtor, destinatário, tipo de baixa, CFOP, nota, contra nota, produto ou grupos de produtos e também por campos/tabelas variáveis;

5. Permitir cancelamento e reversão de cancelamentos de notas emitidas;

6. Permitir cadastramento de qualquer produto com a opção de vincular o



mesmo a tabela produtos SAT;

7. Permitir baixa automática através de leitura do código de barras da contra nota, quando a mesma tiver sido emitida por meio eletrônico;

8. Permitir a configuração do modelo de impressão da nota fiscal de forma visual;

9. Permitir a emissão de várias notas fiscais do produtor em uma única vez;

10. Permitir baixar a nota fiscal do produtor mais de uma vez quando a contra nota for diferente;

11. Exportar as Notas Fiscais – SAT;

12. Permitir nas principais telas de relatórios a opção de gerar modelos personalizados pelo próprio usuário com base no modelo padrão, permitindo adicionar outros campos e informações no mesmo de forma visual e intuitiva;

13. A lista de relatórios personalizados deve ficar salva para uso futuro;

14. Possuir gerador de relatório onde o próprio usuário consegue adicionar consultas e montagem do relatório;

15. Permitir exportação nativa de relatórios nos seguintes formatos: pdf, html, rtf, bmp, jpeg, txt, xml, xls e csv;

16. Permitir consultar as notas fiscais do produtor bem como o status de cada uma, por tipo de pessoa, pelo intervalo de numerações ou período;

17. Possibilitar criação de gráficos configuráveis, inclusive dos campos/tabelas variáveis criadas conforme a necessidade;

18. Possuir cadastro de documentos vinculado ao cadastro da pessoa, permitindo anexar nos mais variados tipos de arquivos, salvando diretamente no banco de dados, possibilitando a visualização do mesmo em qualquer terminal;

19. Consultar os documentos anexados por nome, por data de anexação e por pessoa, permitindo abrir o mesmo a partir de programa externo padrão, de acordo com sua extensão;

20. Possuir relatório de bônus com base na movimentação da pessoa e permitir ao usuário informar o valor orçado, valor fixo e o valor máximo;

21. Possuir relatório padrão da classificação dos produtores por produtos, com opções de resumos e ordenação dinâmicas e permitir ao usuário optar pelo modelo desejado;

22. Possuir relatório padrão das baixas de notas fiscais com opções de filtragem e ordem dinâmicas e permitir ao usuário alterar essas opções de acordo com sua necessidade;

23. Rotina para alterar a Inscrição do produtor, quando o mesmo for enviado ao SAT;

24. Exibição dos detalhes da baixa acionada através de clique duplo na consulta de notas fiscais;

25. Opção de Reinicializar Filtros na consulta de notas emitidas/revalidadas/canceladas;

26. Validação de campos obrigatórios conforme o leiaute do SAT ao enviar um cadastro e/ou alteração de produtor;



- 27.** Manter histórico de envio de novas inscrições ou alterações de inscrições para o SAT, como data, usuário que enviou, situação do envio;
- 28.** Criação de Barra de atalho de sistema com opção de configurar para cada item de menu informando a posição com base na tela;
- 29.** Acompanhamento de logs de sistema por usuário, tabela, método de consulta e operação;
- 30.** Acompanhamento de logs de acesso ao sistema com controle do usuário, computador, data/hora e versão do sistema;
- 31.** Relacionamento de produto apresentado na nota da empresa com o sistema e sua unidade de medida correspondente;
- 32.** Relacionamento de código fiscal de operação – CFOP apresentado na NFE com o CFOP correspondente no sistema;
- 33.** Cadastro de Produtores (alterações) com envio em tempo real com o SAT;
- 34.** Permitir a emissão de notas fiscais de produtores com o sistema off-line;
- 35.** Comparativo do quadro 47 (valor digitado sistema x valor do SAT);
- 36.** Manter informações de endereço de propriedade e de correspondência do produtor;
- 37.** Permitir informar a condição de uso da propriedade no cadastro, quando o produtor possuir contrato de arrendamento/locação, etc;
- 38.** Permitir controlar as Caixas de notas fiscais com sua determinada numeração, série, modelo, intervalo e data limite de controle;
- 39.** Permitir o cadastro de destinatários, para empresas e produtores de fora do município;
- 40.** Permitir cadastrar grupos de usuários com identificação das permissões de menu a cada grupo;
- 41.** Emitir a declaração de vendas ou criar modelos a partir do modelo padrão considerando somente compra ou somente venda ou ambos os tipos de movimentação;
- 42.** Emitir um resumo da Evolução da produção, por produtor, produto ou ambos;
- 43.** Relatório de número de produtores por Produto (qtde de produtor que movimentou x produto);
- 44.** Listagem de Produtores Ativos (ou por x Produto);
- 45.** Listagem de Produtores com Dependentes;
- 46.** Listagem de Produtores Integrados (considerando produto movimentado);
- 47.** Relatório da Ficha de Produtor (Tabela notas entregues);
- 48.** Relatório Notificação de Notas em Aberto (Somente Produtor Ativo);
- 49.** Relatório Movimento Econômico - Geral (Agrupa Tipo baixa e Destinatário e lista cada movimento);
- 50.** Quantidade de notas emitidas por Série (Lista de produtor);
- 51.** Resumo da Produção por ano;
- 52.** Resumo de Produção por Localidade (Lista Produtor);
- 53.** Resumo de Produção por Localidade (Lista Produto);



- 54.** Produção de Leite (x período) Lista de produtor - total quantidade e valor;
55. Produtos com Maior Rentabilidade (x Ano);
56. Produção de Leite (mês a mês) produtor ou todos (x período);
57. Ranking de Produção por Produtor;
58. Ranking de Produção por Empresa;
59. Relatório de Evolução da Produção (Produtor);
60. Relatório de Evolução da Produção (Produto);
61. Declaração de Vendas (Compra e Venda);
62. Classificação de Produtores por Produto movimentado.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratado será para o período de doze meses para atender o exercício 2025, podendo ser prorrogado se caso for necessário.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Foi solicitado para a empresa CPL Desenvolvimento de Software Ltda por ser a empresa que retém salvo na base os dados e os lançamentos das movimentações dos produtores rurais do município, sendo esta a empresa exclusiva para o fornecimento dos dados, após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresa que atendem o objeto verificou-se que o custo de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) por mês. Como parâmetro de preço praticado no mercado podemos comparar com a contratação do ano anterior do Município de Irati/SC a qual o valor do Contrato nº148/2023 do exercício 2024 foi de R\$ 495,71 que está abaixo do que o município pretende contratar, além das contratações recentes dos municípios de São João do Oeste/SC, município de Galvão/SC, município de Xanxerê/SC e município de Entre Rios/SC conforme tabela abaixo:

Item	Empresa CPL	Contrato nº148/2023-Irati/SC	Município São João do Oeste/SC	Município Galvão/SC	Município Xanxerê/SC	Município de Entre Rios/SC
01	R\$400,00	R\$495,71	R\$763,33	R\$555,45	R\$750,00	R\$492,79

O que ficou claro que o valor que o município pretende contratar está dentro do praticado no mercado até um pouco abaixo do que vem sendo cobrado.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para a contratação deverá ser no máximo até dia 30/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido à de dar continuidade no fornecimento da movimentação econômica para os produtores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 16 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração

SANDRO LUIZ SAVOLDI

Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

AGENTE ADMINISTRATIVO DO MOVIMENTO ECONÔMICO
Matrícula nº 14100-02

Responsável pela Secretaria

LEODIMAR MEURER

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE